



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃNIA

ADMINISTRAÇÃO 2017 - 2020

LEI Nº 1.353, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

TRANSFORMA CARGOS DE TÉCNICO DE VIGILITANTE SANITÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Guimarães, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Os 03 (três) cargos de Técnico de Vigilante Sanitário, constantes do QGS da Prefeitura, na redação que lhes deu a Lei Nº 1.108, de 15 de março de 2011, ficam transformados, permanecendo inalteráveis os correspondentes GH, Graus Hierárquicos e níveis de vencimento, como a seguir indicados em:

I – 02 Cargos de Técnico de Vigilância em Saúde;

II – 01 Cargo de Técnico em Tributação.

Art. 2º – Ficam mantidos os direitos, vantagens dos ocupantes dos cargos ora transformados, os quais se incorporam à estrutura do QGS – Quadro Geral dos Servidores do Município mantidos, rigorosamente, os níveis e graus (N e GH) de vencimentos em vigor para os novos cargos.

Art. 3º – As atribuições, requisitos, forma de provimento, lotação e níveis de vencimento dos cargos ora criados, são os constantes dos Anexos I e II da presente Lei.

Parágrafo único – Após a transformação aqui discorrida, o Quadro Geral de Servidores – QGS – fica consolidado nos termos do Anexo III da presente Lei.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guimarães, 28 de junho de 2017.

**Adílio Alex dos Reis
Prefeito Municipal**

CERTIDAO

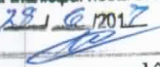
Certifico que, de acordo com a Lei Municipal Nº 747/99, este ato foi publicado no "placard" da Prefeitura Municipal nesta data.
Guimarães, 28/6/2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

ADMINISTRAÇÃO 2017 - 2020

ANEXO I – LEI Nº 1.353

DESCRIÇÃO DO CARGO	
TÍTULO DO CARGO: TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	GH: VI
REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO (CONCURSO PÚBLICO)	
QUALIFICAÇÃO MÍNIMA INSTRUÇÃO: 2º GRAU COMPLETO	
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: 1. Executar campanhas de erradicação de insetos vetores de doenças endêmicas; 2. Auxiliar em levantamentos e análise de dados para pareceres e informações em processo e outros atos relacionados com as atividades administrativas e/ou médico-sanitárias do Município; 3. Elaborar e analisar quadros estatísticos e demonstrativos; 4. Visitar prédios e residências no território do Município nos períodos determinados, no cumprimento de campanhas médico-sanitárias; 5. Participar de cursos e seminários de treinamento e atualização de conhecimentos, repassando, em seguida, os resultados e proposições, ao pessoal da respectiva área de atuação; 6. Assessorar o Diretor de Departamento e/ou Secretário Pasta na condução dos assuntos da respectiva área de atuação; 7. Notificar focos, coleta e remessa de material para diagnosticar medidas sanitárias de controle e sistema de informação; CERTIDÃO Certifico que, de acordo com a Lei Municipal Nº 747/99, este ato foi publicado no "placard" da Prefeitura Municipal nesta data. Guimarães, 28 de maio de 2017.  EXPERIÊNCIA: Dispensada para nomeação originária e de 03 anos, na derivada. ESFORÇO MENTAL: Tarefas rotineiras que requerem do executante esforço mental prolongado. INICIATIVA: Tarefas com certa diversificação que requerem ocasionalmente, a tomada de pequenas decisões, sem base em procedimentos anteriores. CONDIÇÕES E AMBIENTE DE TRABALHO: Tarefas desenvolvidas em ambiente de trabalho com condições ocasionalmente desfavoráveis.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

ADMINISTRAÇÃO 2017 - 2020

DESCRIÇÃO DO CARGO

TÍTULO DO CARGO: TÉCNICO EM TRIBUTAÇÃO	GH: VI
--	--------

REGIME JURÍDICO: <i>ESTATUTÁRIO (CONCURSO PÚBLICO)</i>
QUALIFICAÇÃO MÍNIMA <i>INSTRUÇÃO: 2º GRAU COMPLETO</i>
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: 1. Prestar serviços de atendimento e recepção aos contribuintes municipais; 2. Elaborar lançamentos de tributos, expedir e conferir guias e documentos de arrecadação; 3. Coordenar a realização de levantamento e análise de dados para pareceres e informações relacionados com as atividades fiscais e tributárias; 4. Elaborar e coordenar a elaboração de relatórios técnicos e pareceres fiscais; 5. Promover estudos para melhoria e atualização da legislação tributária municipal; 6. Coordenar a realização de levantamento e análise de dados para pareceres e informações e atos relacionados com as atividades administrativas do Fisco Municipal; 7. Elaborar relatórios de suas atividades, reportando-se ao Secretário por eles; 8. Organizar e manter atualizados os cadastros, arquivos e outros instrumentos administrativo; 9. Responder pela execução, mediante colaboração e/ou credenciamento, das atividades ao SIAT, INCRA e IMA; 10. Executar tarefas de natureza fiscal-tributária decorrentes de convênios e ajustes com tributária do Estado e da União Federal.
EXPERIÊNCIA: Dispensada para nomeação originária e de 03 anos, na derivada. ESFORÇO MENTAL: Tarefas rotineiras que requerem do executante esforço mental pro INICIATIVA: Tarefas com certa diversificação que requerem ocasionalmente, a tomada de p em procedimentos anteriores. CONDIÇÕES E AMBIENTE DE TRABALHO: Tarefas desenvolvidas em ambiente de ocasionalmente desfavoráveis. ESFORÇO FÍSICO: Tarefas que exigem ocasionalmente um moderado esforço físico, produz JORNADA DE TRABALHO: 36 horas semanais.

ANEXO II - CONSOLIDAÇÃO DO QGS - PROJETO DE LEI Nº

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com a Lei Municipal
Nº 747/99, este ato foi publicado no "placard"
da Prefeitura Municipal nesta data.
Guimarães, 28/6/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃS

ADMINISTRAÇÃO 2017 - 2020

ORD	CARGOS	NÍVEIS	CARGA HOR.	NUMERO DE CARGOS QGS PROV VAGOS			VENCIMENTO INICIAL - R\$
01	Agente de Administração	V	36	09	07	02	1.063,08
02	Agente de Saúde Pública	II	36	03	03	-	943,36
03	Assistente Social	XII	30	02	02	-	2.186,56
04	Auxiliar Administrativo	I	36	20	14	06	943,36
05	Auxiliar Cirurgião Dentista	II	40	04	02	02	943,36
06	Auxiliar Serviços Gerais – Femininos	I	40	20	16	04	943,36
07	Auxiliar Serviços Gerais – Masculinos	I	40	10	01	09	943,36
08	Auxiliar de Serviços – Gari	I	40	22	22	-	943,36
09	Agente de Segurança	I	40	14	12	02	943,00
10	Dentista	XII	20 a 40	04	04	-	5.160,30
11	Enfermeiro	XI	10 a 40	07	06	01	2.186,56
12	Engenheiro Civil	XIV	36	01	01	-	4.195,60
13	Engenheiro Agrônomo	XI	36	01	-	01	2.186,56
14	Farmacêutico	XI	10 a 40	01	01	-	2.186,56
15	Fisioterapeuta	XI	10 a 40	03	02	01	2.186,56
16	Fonoaudiólogo	XI	10 a 40	01	01	-	2.186,56
17	Fiscal	II	36	03	01	02	943,36
18	Mecânico	VII	40	01	01	-	1.283,68
19	Médico Clínico	XV	10 a 40	03	01	02	9.015,22
20	Médico Generalista / Plantonista	XV	14 Plantões	03	-	03	9.015,22
21	Médico Pediatra	XIV	08	01	01	-	4.195,60
22	Médico Ortopedista	XIV	08	01	01	-	4.195,60
23	Médico Ginecologista	XIV	08	01	01	-	4.195,36
24	Motorista	V	40	31	27	04	1.063,08
25	Oficial Serviço – Lixeiro	I	40	03	03	-	943,36
26	Oficial Serviço – Jardineiro	I	40	02	01	01	943,36
27	Oficial Serviço – Servente Pedreiro	I	40	07	03	04	943,36
28	Oficial Serviço – Mantenedor Veículos	I	40	02	01	01	943,36
29	Oficial Encanador	IV	40	01	-	01	966,44
30	Oficial Especializado – Pedreiro	VII	40	02	-	02	1.283,68
31	Oficial Especializado – Mestre Obras	VII	40	02	02	-	1.283,68
32	Operador de Máquina Leve	VI	40	03	01	02	1.116,24
33	Operador de Máquina Pesada	VIII	40	04	04	-	1.437,70
34	Psicólogo	XI	10 a 40	01	-	01	2.186,56
35	Técnico Agrícola	VI	36	01	01	-	1.116,24
36	Técnico em Radiologia	V	24	02	02	-	1.063,08
37	Técnico em Enfermagem	IV	40	25	15	10	966,44
38	Técnico em Vigilância de Saúde	VI	36	03	02	01	1.116,24
39	Técnico em Tributação	VI	36	01	01	-	1.116,24
40	Agente de Endemia	II	40	05	02	03	1.014,00

CERTIDÃO
Certifico que, de acordo com a Lei Municipal
Nº 747/98, este ato foi publicado no "diário"
da Prefeitura Municipal nesta data.
Guimarães, 28/10/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

ADMINISTRAÇÃO 2017 - 2020

41	Técnico em Higiene Bucal	IV	40	02	02	-	1.073,81
42	Operador de Motoniveladora	XI	40	02	02	-	2.186,56
43	Zelador Patrimônio – Lei 1.325/17	I	40	04	-	04	943,36
TOTAIS				238	169	69	

CERTIDÃO
Certifico que, de acordo com a Lei Municipal
Nº 747/99, este ato foi publicado no "placard"
da Prefeitura Municipal nesta data.
Guimarães, 28/12/2017